



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 0327/2021

DE 28 DE ABRIL DE 2021

Institui como Feriado Municipal, o dia 08 de agosto, Dia do Padroeiro São Domingos de Gusmão e dá outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Domingos, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprova e segue para sanção do Poder Executivo a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica instituído como Feriado Municipal, o dia 08 de agosto, "Dia do Padroeiro São Domingos de Gusmão" no município de São Domingos, Estado de Sergipe.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos, 28 de abril de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**José Vagner Alves de Oliveira**

**Prefeito Municipal**